



Considerando que a USL - Unidade Sanitária de Linhares é a unidade referência em consultas de várias Especialidades, como oftalmologista, Dermatologista, Urologista, Psicólogo, Angiologista, Terapeuta Ocupacional, Ortopedista, Endocrinologista, Cirurgião, Mastologista, Fonoaudiologia, Cirurgião Geral, Otorrino, Cardiologista, Neurologista, Ginecologista, Proctologista, Ginecologista Obstetra, Hematologista, Gastroenterologia e Odontologia;

Considerando que a USL - Unidade Sanitária de Linhares, além de consultas, realiza curativos e pequenas cirurgias;

Considerando que a aquisição dos materiais é imprescindível para a manutenção regular das atividades desenvolvidas nos departamentos requisitantes, proporcionando, por conseguinte, uma assistência adequada aos usuários;

Faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais, haja vista que em hipótese alguma a população poderá ser prejudicada pela falta de materiais.

O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde.

O art. 196 da Constituição da República reza que a saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública:

Art. 196, da CF: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve ao tutelar esse bem jurídico. Com efeito, o direito a saúde, por estar intimamente



Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como **bens comuns**, haja vista que não se enquadram como sendo de bem e/ou serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais objeto desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por Lote, modo de disputa aberto, nos termos dos artigos 6, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação dos setores**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



permeabilidade ao ar, atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro;

- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.

§2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo



as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

7. DA EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS COTADOS** para análise técnica do material cotado sem ônus para a SEMUS no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a convocação da Pregoeira, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. (**obs.** Se a apresentação do material for caixa/embalagem, não poderá vir em embalagens abertas e/ou embalagens violadas, deverão vir em embalagens fechadas e lacradas);
- Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;
- As amostras deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº 280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE I - 3º ANDAR, SALA 310 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR- LINHARES/ES, CEP 29906-014. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DE 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min;**
- As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.
- As amostras serão analisadas e conferidas pelos Enfermeiros e/ou técnicos responsáveis e habilitados integrantes da Comissão de Avaliação onde será avaliado se o produto está conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda avaliação e análise tem por foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória as exigências do descritivo contido no Edital.



- As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, não serão avaliadas.
- Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação para conferência posterior no momento da entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo final a ser entregue.

Solicitamos que as empresas interessadas no certame observem o descritivo dos Itens interessados em arrematar e, depois de arrematado, entregue as amostras conforme especificado, evitando assim desclassificações desnecessárias, o que atrasa os trâmites processuais legais.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

LOTE 01				
ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	62057	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CMX 100 METROS Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 05 cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem	RL	400



- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE **COMODATO 38 (TRINTA E OITO) SELADORA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, (SENDO 36 UNIDADES DE SAÚDE, 01 USL- UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES, 01 HGL- HOSPITAL GERAL DE LINHARES);
- A Empresa arrematante do **LOTE** deverá **apresentar LAUDOS** de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade, laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar, atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comuns nas unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de preços anexas aos autos.

Foram feitas pesquisas de mercado através de pesquisa no Banco de Preços Públicos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Internet.

Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso, conforme quadro abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
CIRURGICA MEDSAUDE HOSPIT. BRASIL LTDA	37.760.282/0001-35	R\$ 43,65	Banco de Preços Públicos



HOSPITALAR LTDA			
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	R\$ 66,00	Portal Nac. de Compras Públicas
SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	R\$ 85,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 04			
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	R\$ 81,78	Banco de Preços Públicos
FP COMERCIO E SERVICO LTDA	07.366.605/0001-40	R\$ 80,00	Banco de Preços Públicos
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	R\$ 109,92	Banco de Preços Públicos
YUMED COMERCIO LTDA	48.479.110/0001-04	R\$ 90,31	Banco de Preços Públicos
ORTOSHOP COMERCIO LTDA	03.965.517/0001-03	R\$ 80,00	Banco de Preços Públicos
FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARMAC., MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.160.290/0001-42	R\$ 82,00	Banco de Preços Públicos
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09.478.023/0001-80	R\$ 111,00	Banco de Preços Públicos
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R\$ 105,47	Banco de Preços Públicos
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52	R\$ 110,20	Banco de Preços Públicos
CIRURGICAASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39.610.184/0001-47	R\$ 112,79	Banco de Preços Públicos
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.199.870/0001-55	R\$ 105,00	Banco de Preços Públicos
AVIVIT PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	57.743.184/0001-05	R\$ 120,00	Internet
DENTAL MED SUL ART ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	R\$ 119,60	Internet
SANITAS MÓVEIS EIRELI	20.453.993/0003-26	R\$ 117,00	Internet
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA	51.477.402/0001-12	R\$ 95,99	Portal Nac. de Compras Públicas
SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.691.725/0001-00	R\$ 89,75	Portal Nac. de Compras Públicas
SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	R\$ 111,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 05			



		<p>validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p>				
02	48764	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 10cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não</p>	RL	1.700	R\$ 53,85	R\$ 91.545,00



		<p>processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p>				
03	48765	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 15cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade.</u></p>	RL	2.710	R\$ 76,25	R\$ 206.637,50

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/Exec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-8-116-46489479e314&idFun=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE>
Chave: c777ae0c-1946-4607-b205-7953def674dc
Estudo Técnico Preliminar- ETP No 015456/2025



	<p>hospitalares para esterilização. Rolos com 100metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 733.631,35	

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE **COMODATO 38 (TRINTA E OITO) SELADORA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, (SENDO 36 UNIDADES DE SAÚDE, 01 USL- UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES, 01 HGL- HOSPITAL GERAL DE LINHARES);
- A Empresa arrematante do **LOTE** deverá **apresentar LAUDOS** de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade,



laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar, atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.

OBS. NÃO SERÃO ADQUIRIDOS MATERIAIS ARREMATADOS ACIMA DA MEDIA DE PREÇOS, SOMENTE EM CASOS EXTREMAMENTE JUSTIFICÁVEIS E FUNDAMENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Material de Consumo

Ficha: 120

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Material de Consumo

Ficha: 058

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES-USL

III

Material de Consumo

Ficha: 139



Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado.

Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

No caso em apreço, a aquisição será efetuada por meio de um único lote, o que se justifica em razão de que **a empresa vencedora dos papeis graus cirúrgicos deverá fornecer em regime de comodato 38 (trinta e oito) seladoras automáticas compatíveis com o tamanho do papel grau cirúrgico, (sendo 36 para as Unidades de Saúde, 01 para a USL - Unidade Sanitária de Linhares, e 01 para o HGL - Hospital Geral de Linhares).**

Assim, a divisão do certame em itens resultaria em prejuízo para o conjunto da solução, frustrando o resultado útil do certame, de modo que faz-se necessário que a licitação se realize por Lote.

14. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

A licitação será um Registro de Preços.



disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

Considerando o número de itens com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

Tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.

Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com lote deserto e/ou



subsequente, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas deverão ser realizadas **conforme a Demanda dos Setores**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

19. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo informados:

HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES: Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 876, Bairro Araçá, Linhares/ES, (Lateral da BR-101, ao lado da Linhares Diesel), em dias úteis, no horário de 08h00 as 15h00.
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS: Av. Alegre, nº 2349, Bairro Shell, Linhares/ES, CEP 29.901-605 (Antiga Panan), em dias úteis, no horário de 08h00 as 15h00.
UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	

Os materiais deste objeto deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

20. DA VALIDADE DOS MATERIAIS



Os materiais terão garantia e/ou validade de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação dos setores no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Critérios de Liquidação e Pagamento

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;



- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação dos materiais para o Hospital Geral de Linhares será exercida pelos servidores Fabiana Leite Parma - Matrícula 017786 (Fiscal Titular) e Jéssica Tozatto Rossi - Matrícula 28452 (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- **A fiscalização da contratação dos materiais para o Departamento de Atenção Primária à Saúde será exercida pelos servidores Camila Aguiar Suella da Rocha - Matrícula 1015407 (Fiscal Titular) e Lívia Teixeira de Oliveira Pimentel - Matrícula 11196 (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração



- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato/Ata, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.



NOME: RENATA CRISTINA CRISTIANI
Cargo: Diretora do Departamento de Especialidades
Matrícula: 1139501
Lotação: Unidade Sanitária de Linhares
E-mail: uslinhares@hotmail.com

Assinado por FABIANA LEITE PARMA
097.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
20/10/2025 13:21:00

FABIANA LEITE PARMA
Hospital Geral de Linhares
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA 087.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/10/2025 09:08:00

CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA
Diretora das Unidades Básicas de Saúde
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por RENATA CRISTINA CRISTIANI 045.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
23/10/2025 16:47:23

RENATA CRISTINA CRISTIANI
Diretora do Departamento de Especialidades
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



ANEXO I

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	UBS	HGL	USL	QUANT. TOTAL
01	62057	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CMX 100 METROS Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 05 cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u>	RL	400	0	0	400
02	48764	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 10cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização.	RL	1.500	200	0	1.700



		Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u>					
03	48765	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 15cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolo com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u>	RL	2.500	200	10	2.710



04	48766	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 20cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolos com 100 metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterelidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p>	RL	2.500	200	10	2.710
05	48767	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 40cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolos com 100metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e</u></p>	RL	300	230	0	530



		representação da esterilidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.					
09	59160	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 METROS</p> <p>Papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100 m, largura 30 cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rolos com 100metros. Obs: Registro no ministério da saúde para esta finalidade; data de validade do produto (é valido antes da esterilização); presença do indicador químico de processo (vapor) em toda a extensão do rolo, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado); embalagem com as informações do fabricante; produto em bom estado de conservação. <u>O ganhador deverá apresentar laudos de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade. Também laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar. Deverão atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.</u></p>	RL	0	230	15	245

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ acessoBase/7idPortal=9d02233a-19a9-4df1-8116-46489479e314&idFunc=55B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE> Chave: c777ae0c-1946-4607-b205-7953def674dc
 Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 015456/2025

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 38 (TRINTA E OITO) SELADORA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, (SENDO 36 UNIDADES DE SAÚDE, 01 USL- UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES, 01 HGL- HOSPITAL GERAL DE LINHARES);**



- A Empresa arrematante do **LOTE** deverá **apresentar LAUDOS** de barreira microbiana para filtração de bactérias, vírus, e representação da esterilidade, laudos comprobatórios de resistência à tração, alongamento, rasgo e permeabilidade ao ar, atender as normas ABNT, NBR 14990-6 e todas as exigências da ANVISA, bem como registro.